



**Associação Estadual Carlos Dorneles**  
Rua Voluntários da Pátria, 595 / 1007 - Centro Histórico - Porto Alegre /RS  
CEP: 90030-000  
CNPJ: 04.674.671/0001-99  
E-mail: acadorneles@yahoo.com.br

**Processo Seletivo:** nº 02/2025

**Termo de Colaboração:** nº 969168/2024 – MDS/ASECAD

**Projeto:** Solidariedade em ação: combatendo a insegurança alimentar e nutricional

**Processo Seletivo objetivando a contratação de prestador de serviço para assessoria de imprensa e comunicação institucional, vinculada ao Projeto “Solidariedade em ação: combatendo a insegurança alimentar e nutricional”.**

A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL CARLOS DORNELES, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.674.671/0001-99, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 595/1007. Centro Histórico – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 02/2025. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia 02/02/2025 através do e-mail: associacaocarlosdorneles@gmail.com

## 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de prestador de serviço, conforme especificado no item 2, com experiência comprovada na área de assessoria de imprensa e comunicação institucional, vinculada ao Projeto “Solidariedade em ação: combatendo a insegurança alimentar e nutricional”, TC nº 969168/2024 – MDS/ASECAD.

1.2 O presente projeto tem como objetivo auxiliar cozinhas solidárias na qualificação do atendimento às famílias que já usam esse serviço e agregar outras que foram atingidas pelas enchentes assegurando o acesso a alimentos de qualidade e em quantidade necessária para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, através do apoio à produção e ao acesso a refeições saudáveis produzidas pelas Cozinhas Solidárias, destinadas ao consumo imediato de quem precisa e já tem na cozinha seu ponto de apoio para acesso ao alimento.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	ATIVIDADES	VALOR TOTAL CONTRATADO (12 meses CNPJ)
Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional (10 horas semanais)	- Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais;	- Elaboração de Conteúdos e Cards para Redes Sociais e site sobre as atividades desenvolvidas no âmbito institucional da ASECAD;  - Monitoramento das redes sociais da ASECAD;  - Elaboração de release e contatos com imprensa;  - Planejamento de conteúdos e de postagens.  - Definição da identidade visual do projeto;  - Edição de fotos e de vídeos curta duração para redes sociais;	R\$ 12.000,00



**Associação Estadual Carlos Dorneles**  
Rua Voluntários da Pátria, 595 / 1007 - Centro Histórico - Porto Alegre /RS  
CEP: 90030-000  
CNPJ: 04.674.671/0001-99  
E-mail: acadorneles@yahoo.com.br

### **3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:**

3.1. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

3.1.1 Currículo Vitae e/ou Portfólio com identificação completa da(s) pessoa(s), descrição de escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

3.1.2. Diplomas de escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

3.1.3 Termo de aceitação da proposta de contratação para a prestação dos serviços e da sua remuneração (Anexo I).

3.2. Os Currículos e/ou Portfólio e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser enviados para o e-mail: [associacaocarlosdorneles@gmail.com](mailto:associacaocarlosdorneles@gmail.com)

3.3. Prazo de Entrega dos Documentos: 23/02/2025 até às 23h59min.

3.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do ASECAD, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

4.1 Todos os candidatos que comprovarem os pré-requisitos mínimos exigidos no item 2 do presente edital serão considerados aptos a contratação.

4.1.1 Havendo um número menor ou igual de candidatos aptos que o número de vagas disponíveis, os mesmo serão considerados aprovados e será realizada a homologação direta de suas candidaturas.

4.2 Havendo necessidade, para fins de seleção, será realizada a análise de currículos e ou portfólios, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

4.2.1 Para experiência profissional de até 1 ano - 2 pontos; de 2 a 5 anos - 4 pontos e mais de 5 anos - 6 pontos.

4.2.2 Para experiência junto a movimentos e organizações sociais de até 1 ano - 2 pontos; de 2 a 5 anos - 4 pontos e mais de 5 anos - 6 pontos.

4.3 Caso haja necessidade, haverá ENTREVISTA VIRTUAL com as/os candidatas/os pré-selecionadas/os.

4.3.1 A entrevista será analisada com base no conhecimento da/o candidata/o nos temas relacionados a comunicação junto a movimentos sociais, projetos sociais. A entrevista será realizada por uma equipe da ASECAD. Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.



## **Associação Estadual Carlos Dorneles**

Rua Voluntários da Pátria, 595 / 1007 - Centro Histórico - Porto Alegre /RS

CEP: 90030-000

CNPJ: 04.674.671/0001-99

E-mail: acadorneles@yahoo.com.br

4.4. Os candidatos que tiverem melhor escore de pontuação serão contratados, sendo a pontuação máxima, conforme critérios definidos nos itens anteriores, de 22 (vinte e dois) pontos.

### **5. DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

5.2 . A Contratação será realizada pelo Regime MEI - CNPJ, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do Plano de Trabalho, tendo como referência a Secretaria da ASECAD e a participação com presença física/virtual nas atividades do Plano de Trabalho do TC nº 969168/2024 – MDS/ASECAD.

5.3 A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

### **6. LEGISLAÇÃO:**

6.1. Este processo de seleção e contratação reger-se-á pela Lei 13.019/2014.

6.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

### **7. DOTAÇÃO:**

7.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do TC nº 969168/2024 – MDS/ASECAD.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2025.



**Associação Estadual Carlos Dorneles**  
Rua Voluntários da Pátria, 595 / 1007 - Centro Histórico - Porto Alegre /RS  
CEP: 90030-000  
CNPJ: 04.674.671/0001-99  
E-mail: acadorneles@yahoo.com.br

**ANEXO I**  
**Processo Seletivo Nº 02/2025**  
**Projeto: TC nº 969168/2024 – MDS/ASECAD**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**

**DADOS CADASTRAIS**

Nome:

CNPJ:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária do CNPJ do/a candidato/a:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Chave PIX:

**DECLARAÇÃO DE ACEITE:**

Eu, \_\_\_\_\_, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o cargo acima selecionado, conforme estabelecido no edital 02/2025. A Contratação será realizada pelo MEI e/ou CNPJ, por tempo determinado de 12 meses, tendo como referência a Secretaria da ASECAD e a participação com presença física/virtual nas atividades do Plano de Trabalho do TC nº 969168/2024 – MDS/ASECAD. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transferegov). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

Data:

Nome e assinatura: